



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

ATA N.º03 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 03ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 8 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

1 No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas, no auditório de reunião da
2 Secretaria Municipal Educação, reuniu-se representantes do Conselho Municipal dos Direitos da
3 Criança e do Adolescente, representantes das organizações sociais de Guaratinguetá,
4 Pindamonhangaba e Lorena, representantes do Conselho Tutelar de Guaratinguetá, conforme lista
5 anexa, para palestra do senhor Carlos Nambu, representante do CNAS e CONDECA para a
6 palestra sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente e a nova
7 legislação do CMDCA de Guaratinguetá.
8 Carlos Nambu deu início à fala explicando sobre a legislação dos Conselhos e sua
9 representatividade na política pública brasileira. Na sequência abordou sobre a evolução da
10 legislação municipal aprovada pelo CMDCA em 2017, pediu para que todos os conselheiros
11 tivessem como lição de casa a leitura da lei municipal. Indica ao CMDCA criar o Banco de
12 Projetos das organizações da sociedade civil, Nambu referenciou o banco criado pelo CMDCA de
13 Pindamonhangaba. Ressaltou que neste ano o CMDCA tem como obrigatoriedade realizar a
14 Conferência Municipal. Na pauta de eleição, deu a sugestão de incluir na resolução da eleição a
15 declaração obrigatória de disponibilidade dos representantes para participar das reuniões e ações
16 do CMDCA evitando a falta de quórum.
17 **FUMCAD** – em relação ao Fundo destacou que a sociedade civil não conhece toda a legislação e
18 a política pública para criança e adolescente, que é preciso o CMDCA fazer o plano de ação e
19 articular com o Executivo o planejamento da execução da política pública da criança e do
20 adolescente. Que o CMDCA deve solicitar ao Executivo o LDO para a comissão de finança e
21 orçamento para que seja aprovado em plenária, prevendo já o orçamento para o plano de ação do
22 Conselho.
23 **Conselho Tutelar** – A escala mensal do Conselho Tutelar deve ser publicada mensalmente por
24 meio de resolução pelo CMDCA. Que deve-se debater com o Recursos Humanos da Prefeitura o
25 horário de trabalho dos conselheiros, sugerindo 30 horas semanais e mais 10 horas para o plantão,
26 assim fazendo as 40 horas semanais e a equiparação salarial ao mercado.
27 Eleição – Que o CMDCA forme a comissão para organizar a eleição deste ano. A apresentação do
28 Carlos Nambu feita em power point estará à disposição nos arquivos do CMDCA.
29 Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela presidente Ivânia Palmeira, 28 de
30 fevereiro de 2018;